

Do Protocolo Legislativo para registro e, bit
seguida, à CAS.
Em 06/08/03

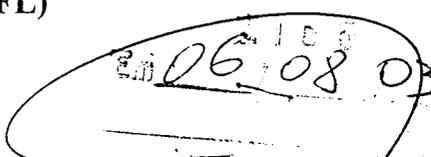


CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

IND 1000/2003

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário


Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, por meio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a implementação de melhorias no sistema de iluminação pública entre a via que passa ao lado da Escola Classe nº 4 e a estação do Metrô, na QE 09, da Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal por meio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a implementação de melhorias no sistema de iluminação pública entre a via que passa ao lado da Escola Classe nº 4 e a estação do Metrô, na QE 09, da Região Administrativa do Guará – RA X.

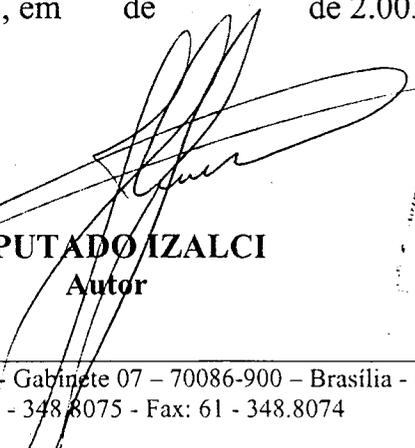
JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo garantir maior segurança para a comunidade da QE. 09 do Guará, com a implementação de melhorias no sistema de iluminação pública entre a via que passa ao lado da Escola Classe nº 4 e a estação do metrô, tendo em vista que a escuridão tem causado grande medo nas pessoas que por ali estão obrigadas a transitar rotineiramente.

Nesse sentido, rogamos ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras, por meio da CEB, que envide esforços no sentido de atender a esse pleito que é de grande relevância para a comunidade do Guará.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003.


DEPUTADO IZALCI
Autor

